



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 88/99

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 88/99 autoriza o reconhecimento de ocupação e regularização dos imóveis que menciona e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A aprovação desse projeto é meritória, vez que permitirá a regularização da propriedade de grande número de imóveis, anteriormente doados pelo Município a particulares.

Essa medida há muito é desejada pelos possuidores desses imóveis que não contam com documentos hábeis a certificar a propriedade dos terrenos. Com isso, ficam inseguros em investir no imóvel e acham-se impedidos de aliená-lo, caso seja necessário.

Ademais, a aprovação deste projeto garantirá ao Município receita com o recolhimento do imposto incidente sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) e incremento da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

III - CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 88/99.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1999.

César Junho Ferreira
Relator

Antônio Mantovanelli
Presidente

Joaquim Leozete Pereira
Membro